



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 932C/2025**

**Campina Grande/PB, 29 de julho de 2025.**

**Ilmo. Sr.**

**JOVÂNIO GOMES DA SILVA**

**Gerente de Filial em Exercício**

**Gerência Executiva Governo João Pessoa/PB**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência.**

**Ref.: Contrato de Repasse nº 0222916-56/2007 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.**

Senhor Gerente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para solicitar a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso acima referenciado, atualmente com término previsto para 30/09/2025, por um período adicional de 12 (doze) meses, com nova data de encerramento prevista para 30/09/2026.

O Termo de Compromisso tem como objeto a Urbanização de Assentamentos Precários, no Município de Campina Grande, com valor de investimento no importe de R\$ 56.501.915,28 (cinquenta e seis milhões quinhentos e um mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), formalizado no ano de 2007.

Assim, após aprovação de reprogramação para utilização do saldo financeiro decorrente dos rendimentos dos recursos da operação, o contrato avançou satisfatoriamente, com apresentação de boletins de medição regularmente, contudo, considerando a abrangência das obras envolvidas, o prazo de vigência de 30/09/2025 demonstra-se insuficiente para conclusão das metas previstas.

No que se refere à Meta da Regularização Fundiária, as ações necessárias estão em andamento, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Declaração nº 02/2025, sendo necessário maior prazo, considerando que há etapas pendentes de finalização para entrega da titularidade aos beneficiários.

No que se refere à Meta da Infraestrutura, a obra encontra-se em andamento, tendo sido apresentado o Boletim de Medição nº 08 recentemente, o



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

qual está em análise por esta Gerência. Contudo, faz-se necessário maior prazo para sua conclusão, conforme justificativa técnica e cronograma físico financeiro apresentados no Anexo II.

Nesse sentido, a solicitação se fundamenta em justificativas apresentadas pelos responsáveis técnicos de cada etapa de execução do objeto do convênio, com base no cronograma físico-financeiro atualizado, o qual aponta a necessidade de adequação dos prazos, sendo a prorrogação ora solicitada imprescindível para a conclusão regular das atividades pactuadas, garantindo, assim, a plena eficácia dos recursos públicos aplicados.

Isto porque, pode-se observar que as metas do presente Termo de Compromisso encontram-se em regular andamento e o Município vem adotando todas as providências necessárias para sua continuidade e conclusão, tanto no que se refere ao acompanhamento e fiscalização dos serviços de engenharia da infraestrutura, como na execução do Plano de Regularização Fundiária.

Importante registrar, ainda, que o Município recebeu 94,13% do repasse de recursos, havendo desembolsos a serem efetivados pelo Ministério Gestor.

Portanto, considerando os aspectos acima expostos, solicitamos prorrogação da vigência para **30/09/2026** para que o Município possa concluir as tratativas acima descritas, possibilitando, minimamente, que seja concedida funcionalidade ao objeto, que é de grande expectativa da população em receber os benefícios de infraestrutura e social trazidos pela execução do presente termo de compromisso.

Atenciosamente,

BRUNO CUNHA LIMA  
BRANCO:08954101410

Assinado de forma digital  
por BRUNO CUNHA LIMA  
BRANCO:08954101410  
Dados: 2025.07.29 12:36:10  
-03'00'

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
**Prefeito**

**0222916-56 - CAMPINA GRANDE - #VIGÊNCIA - 29/07/2025****De** Consultoria Um <contato@consultoriaum.com.br>**Para** Protocolo CAIXA <gigovjp12@caixa.gov.br>**Data** 29/07/2025 13:35

OF 932C - 2025 - PEDIDO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA RAMADINHA - 222916[1].pdf (~450 KB)

Anexo I - Termo de Declaração - Regularização Fundiária - 0222916.pdf (~1,7 MB) Anexo II - Cronograma e justificativa técnica - Meta Infra.pdf (~228 KB)

A

GIGOV/JP - Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

A/C Equipe GIGOV/JP - Atendimento (gigovjp12@caixa.gov.br)

Senhor Gerente de Filial,

Segue abaixo nossa solicitação e as informações necessárias:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROTOCOLO/DEMANDA (Versão 8)

Assunto: 0222916-56 - CAMPINA GRANDE - #VIGÊNCIA - 29/07/2025

1. Contrato: **0222916-56**
2. Entidade: **CAMPINA GRANDE**
3. Hashtag: **#VIGÊNCIA**
4. Documentação inserida na Plataforma TGov? **N/A**
5. Documentação é resposta de comunicação CAIXA? **NÃO**
6. Comentários Adicionais: **FORAM ATENDIDOS OS REQUISITOS DE CHECKLIST INDICADOS EM PROTOCOLO\_GIGOVJP\_V8. PRAZO SOLICITADO: MAIS 12 MESES.**
7. Esta mensagem possui anexo(s): **SIM**
8. Nome(s) p/ contato: **DEBORAH ARAÚJO**
9. Telefone(s) p/ contato: **83-999936096**

--

**Atenciosamente,****Consultoria Um - Serviços Especializados**

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.



Rua Joaquim Inácio, 1664 - Tirol - Natal/RN CEP: 59022-180  
 Fone/Fax: (84) 3201.7298 - CNPJ: 05.346.248/0001-22  
 Email: licitacoes1@construtoraplana.com.br  
[www.construtoraplana.com.br](http://www.construtoraplana.com.br)

CONTRATO Nº 2.08.007/2024

OBJETO: construção do Parque Linear Ramadinha, rede de esgotamento sanitário da Baía III Bodocongó, creche padrão FNDE e campo de futebol em Campina Grande - PB

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO				PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL																							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	(%) CUSTO	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06		MES 07		MES 08		MES 09		MES 10		MES 11		MES 12	
				\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	882.885,57	8,61%	33.331,95	3,78%	79.041,65	8,95%	38.903,67	4,41%	32.501,44	3,68%	32.086,50	3,63%	56.855,57	6,44%	27.420,18	3,11%	30.860,32	4,00%	27.546,03	3,12%	36.639,75	4,15%	44.144,28	5,00%	44.144,28	5,00%
2.0	PARQUE	4.874.790,34	47,51%	327.986,24	6,73%	247.541,86	5,08%	427.638,55	8,77%	526.569,29	10,80%	303.471,08	6,23%	297.111,66	6,09%	231.559,07	4,75%	297.887,92	3,85%	146.243,71	3,00%	146.243,71	3,00%	146.243,71	3,00%	146.243,71	3,00%
3.0	REDE COLETORA DE ESGOTO - REGIÃO III - RUA FLORÍPEDES COUTINHO	1.449.981,99	14,13%													28.825,43	1,99%	51.978,79	1,50%	31.899,60	2,20%	72.499,10	5,00%	115.998,56	8,00%	72.499,10	5,00%
4.0	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (2 UND.)	197.489,62	1,92%					48.020,33	24,32%	14.250,42	7,22%	-33.125,99	-16,77%					3.726,07				19.748,96	10,00%	19.748,96	10,00%	39.497,92	20,00%
5.0	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE	2.854.485,74	27,82%	18.424,48	0,65%	125.060,65	4,38%	119.731,24	4,19%	80.873,61	2,83%	91.252,74	3,20%	50.609,69	1,77%	75.901,05	2,66%	13.915,49	2,50%	71.362,14	2,50%	71.362,14	2,50%	114.179,43	4,00%	114.179,43	4,00%
TOTAL SIMPLES				379.742,67	3,70%	451.644,16	4,40%	634.293,79	6,18%	654.194,77	6,38%	393.684,33	3,84%	404.576,92	3,94%	363.705,74	3,55%	398.368,58	0,04	277.051,49	2,70%	346.493,67	3,38%	440.314,94	4,29%	416.564,44	4,06%
TOTAL ACUMULADO				379.742,67	3,70%	831.386,83	8,10%	1.465.680,62	14,29%	2.119.875,39	20,66%	2.513.559,72	24,50%	2.918.136,64	28,44%	3.281.842,38	31,99%	3.680.210,96	0,36	3.957.262,45	38,57%	4.303.756,11	41,95%	4.744.071,05	46,24%	5.160.635,50	50,30%

Assinado por 1 pessoa: LUIS HENRIQUE SOARES PINTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2E28-B3E8-FFB9-BECC> e informe o código 2E28-B3E8-FFB9-BECC





Rua Joaquim Inácio, 1664 - Tirol - Natal/RN CEP: 59022-180  
 Fone/Fax: (84) 3201.7298 - CNPJ: 05.346.248/0001-22  
 Email: licitacoes1@construtoraplana.com.br  
[www.construtoraplana.com.br](http://www.construtoraplana.com.br)

CONTRATO Nº 2.08.007/2024

OBJETO: construção do Parque Linear Ramadilha, rede de esgotamento sanitário da Bacia III Bodocongó, creche padrão FNDE e campo de futebol em Campina Grande - PB

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO				1º ADITIVO DE PRAZO																							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	(%) CUSTO	MES 13		MES 14		MES 15		MES 16		MES 17		MES 18		MES 19		MES 20		MES 21		MES 22		MES 23		MES 24	
				\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	882.885,57	8,61%	48.558,71	5,50%	44.144,28	5,00%	52.973,13	6,00%	57.387,56	6,50%	42.378,51	4,80%	52.973,13	6,00%	30.900,99	3,50%	13.127,71	1,49%	13.127,71	1,49%	13.127,71	1,49%	13.127,71	1,49%	17.582,81	1,49%
2.0	PARQUE	4.874.790,34	47,51%	146.243,71	3,00%	146.243,71	3,00%	146.243,71	3,00%	243.739,52	5,00%	243.739,52	5,00%	194.991,61	4,00%	194.991,61	4,00%	194.991,61	4,00%	118.864,82	2,44%						
3.0	REDE COLETORA DE ESGOTO - REGIÃO III - RUA FLORÍPEDES COUTINHO	1.449.981,99	14,13%	115.998,56	8,00%	115.998,56	8,00%	144.998,20	10,00%	289.996,40	20,00%	159.498,02	11,00%	83.263,89	5,74%	83.263,89	5,74%	83.263,89	5,74%								
4.0	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (2 UND.)	197.489,62	1,92%	39.497,92	20,00%	35.771,85	20,00%	10.353,16	5,24%																		
5.0	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE	2.854.485,74	27,82%	114.179,43	4,00%	114.179,43	4,00%	171.626,08	4,00%	142.724,29	5,00%	142.724,29	5,00%	142.724,29	5,00%	142.724,29	5,00%	142.724,29	5,00%	171.269,14	6,00%	199.814,00	7,00%	199.814,00	7,00%	223.130,12	7,82%
<b>TOTAL SIMPLES</b>				464.478,33	4,53%	456.337,83	4,45%	526.194,29	5,13%	733.847,76	7,15%	588.340,33	5,73%	473.952,93	4,62%	451.880,79	4,40%	434.107,50	4,23%	303.261,67	2,96%	212.941,71	2,08%	212.941,71	2,08%	240.712,93	2,35%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				5.625.113,82	54,83%	6.081.451,66	59,28%	6.607.645,95	64,40%	7.341.493,71	71,56%	7.929.834,04	77,29%	8.403.786,97	81,91%	8.855.667,75	86,32%	9.289.775,25	90,55%	9.593.036,93	93,50%	9.805.978,63	95,58%	10.018.920,34	97,65%	10.259.633,26	100,00%

Assinado por 1 pessoa: LUIS HENRIQUE SOARES PINTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2E28-B3E8-FFB9-BECC> e informe o código 2E28-B3E8-FFB9-BECC





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**Contrato de Repasse nº 0222916-56/2007 (597868)**

**Obra: Conclusão das obras de infraestrutura da região de Bodocongó e canal da Ramadinha do município de Campina Grande-PB**

**CTEF nº 2.08.007/2024 - PLANA EDIFICAÇÕES LTDA**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

O presente documento tem como objetivo apresentar os elementos técnicos necessários para solicitação do pedido de prorrogação de vigência, bem como justificar as razões pelas quais se torna necessário aditivar o prazo do contrato de repasse por mais 12 (doze) meses, ou seja, 30/09/2026.

Considerando o andamento da meta de Infraestrutura, apresentamos as razões para a solicitação de prorrogação, tendo em vista a necessidade de adequações e tratativas técnicas que impactaram o cronograma de execução.

**1. Meta – Parque Linear**

A execução do Parque Linear, embora já se encontre em estágio avançado (atualmente com 55% das obras concluídas), sofreu atrasos iniciais decorrentes da necessidade de ajustes nos projetos complementares. Esses ajustes foram essenciais para garantir a compatibilidade com as diretrizes técnicas e normativas vigentes, o que exigiu análises adicionais e aprovações antes da continuidade das intervenções. Assim, parte do cronograma precisou ser postergado, impactando diretamente os prazos inicialmente previstos.

**2. Meta – Esgotamento Sanitário**

A execução do sistema de esgotamento sanitário demandou um período de tratativas com a CAGEPA (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba), uma vez que esta será a responsável pela operação e manutenção da rede após sua conclusão. Durante esse processo, a CAGEPA realizou análise técnica do projeto e apresentou observações que demandaram alterações para adequação às suas especificações técnicas. Somente após a conclusão dessas tratativas e ajustes no projeto, foi possível iniciar efetivamente as obras, o que ocorreu no mês passado. Portanto, o atraso foi necessário para garantir a funcionalidade e o recebimento da rede pela concessionária.

**3. Meta – Construção de Creche**

A execução da creche encontra-se com 20% de avanço físico, tendo enfrentado a necessidade de uma readequação estrutural significativa. Foi identificada a necessidade de alteração no método construtivo para a inclusão de laje, o que demandou a elaboração de





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

novo projeto estrutural. Este processo envolveu reanálise técnica e aprovação do novo escopo, o que implicou em atraso no cronograma inicialmente pactuado.

**Conclusão**

Diante dos fatos expostos, a prorrogação de vigência do convênio se faz necessária para assegurar a plena execução das metas com a qualidade técnica exigida, respeitando os trâmites legais e institucionais, e garantindo a entrega final adequada dos objetos contratados. As intervenções em curso encontram-se em andamento e a extensão de prazo é imprescindível para a sua conclusão.

Dessa forma, apresentamos a presente justificativa e solicitamos a formalização de termo aditivo do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 0222916-56/2007 (597868) para 30/09/2026.

Campina Grande/PB, 29 de julho de 2025.

**LUIS HENRIQUE SOARES PINTO**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA Nº 1621394360**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E28-B3E8-FFB9-BECC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS HENRIQUE SOARES PINTO (CPF 122.XXX.XXX-08) em 29/07/2025 10:11:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2E28-B3E8-FFB9-BECC>